PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MAURITI
Secretaria de Governo
Fls. nº 228 no
Liv. nº 001/09 às 9v às 9:30
Mauriti (Ce), 09 de 11 de 2011
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1053, 07 de Novembro de 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti/CE, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente do município, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.105.183,02 (dois milhões cento e cinco mil, cento e oitenta e três reais e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 955/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 05/07/2010, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	**0401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**TOTAL – R$**
DOTAÇÃO	19.573.0028.2.077 – Implantação da Cidade Digital	-
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.105.183,02
-	**TOTAL DO CRÉDITO**	**2.105.183,02**

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 07 de Novembro de 2011.

Isaac Gomes da Silva Júnior
Prefeito Municipal